



Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos o pagamento do empenho 2021/5369, liquidação 2021/8304 no valor de R\$38.775,00; da empresa Salvar Gestão e Treinamento em Saúde Eireli, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de serviços de enfermagem essenciais ao enfrentamento COVID 19.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de julho de 2021.

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal